

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS
SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE
MADEIRA E A BIORRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)**

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N° , DE 2005
(Do Sr. Sarney Filho)**

Requer sejam convocadas a prestar depoimento como testemunhas, perante esta CPIBIOPI, as pessoas que indica.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal e 36, II, do Regimento Interno, sejam convocadas a comparecer perante este Órgão, na condição de testemunhas, em data a ser definida, com a finalidade de prestar depoimento sobre fatos relacionados ao campo de investigação desta Comissão, as seguintes pessoas:

- **Cássio Henrique Giusti Cezare**, contratado do PNUD, trabalhando para o IBAMA no escritório de Santarém, PA;
- **Luís Furtado da Silva**, fiscal do IBAMA no Piauí, participante da Operação Anapu.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da notícia veiculada pela revista Veja de 15/06/05, intitulada “O PT deu a senha para desmatar”, veio a público uma série de supostas irregularidades no âmbito do chamado Plano Safra Legal 2004. Tal

Plano, em que estariam envolvidas associações de madeireiras, políticos e servidores do IBAMA, entre outros, consistiu na autorização de desmate em áreas de três hectares em mais de mil lotes de assentamentos entre as cidades de Pacajás e Placas, no Estado do Pará.

Conforme se noticiou, de posse das Autorizações de Desmatamento – ADMs, os assentados não tinham como transportar a madeira, uma vez que não foram emitidas pelo IBAMA as respectivas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais – ATPFs. Ao mesmo tempo, em pleno período eleitoral, diversos caminhões e máquinas do setor madeireiro passaram a circular na região com adesivo contendo a seguinte inscrição: “Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004 – Anapu – Ammapa – Pacajá / HB Lima – Topografia e Eng. Florestal”.

Segundo as denúncias que chegaram a esta CPI, tal adesivo seria um salvo-conduto para o transporte da madeira, em ilegal substituição à ATPF, versão que os representantes do IBAMA convocados a depor perante esta CPI negaram. Da mesma forma, o Sr. Leivino Ribeiro, presidente da Associação de Madeireiros de Anapu e Pacajá – AMMAPA, e a Sra. Gracilene Lima, sócia da empresa HB Lima, responsáveis pela concepção e elaboração do adesivo e que depuseram nesta CPI em 12/07/05, afirmaram que ele não seria um salvo-conduto, mas uma mera manifestação de apoio ao Plano Safra Legal e aos candidatos do PT às eleições municipais de 2004.

Desta forma, por entender que as pessoas indicadas têm informações importantes para auxiliar os trabalhos desta Comissão, em especial no que tange à exploração e transporte ilegal de madeira na Amazônia, requeremos sejam elas convocadas a prestar depoimento perante esta CPIBIOPI como testemunhas.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2005.

Deputado SARNEY FILHO
Relator da CPIBIOPI